

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 230/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 230/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a)項的規定，並參考十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência ao n.º 2 do artigo 71.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式委任消防局李盤志消防總長（編號401961）在颱風委員會秘書處執行職務，為期一年。

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Lei Pun Chi, chefe principal do Corpo de Bombeiros, n.º 401 961, para desempenhar funções no Secretariado do Comité dos Tufões, pelo prazo de um ano.

二、每月報酬相等於其在消防局的原職位報酬，且不影響第13/2005號行政命令及第8/2012號法律第三條的適用。

2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem no Corpo de Bombeiros, sem prejuízo do disposto na Ordem Executiva n.º 13/2005 e no artigo 3.º da Lei n.º 8/2012.

三、有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金、消防局福利會會員費作出扣除的僱主實體的負擔由澳門保安部隊事務局承擔。

3. Cabe à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, e quotização para a Obra Social do Corpo de Bombeiros, na parte respeitante à entidade patronal.

四、確認擔任該職務屬公共利益。

4. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar.

五、本批示自二零一七年七月十七日起生效。

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2017.

二零一七年七月十日

10 de Julho de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 231/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2017

根據法務局的建議並經聽取法律及司法培訓中心的意見；

De acordo com a proposta da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e ouvido o Centro de Formação Jurídica e Judiciária;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第7/2016號法律修改和重新公佈的十一月一日第66/99/M號法令《私人公證員通則》第三條第一款及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro (Estatuto dos Notários Privados), alterado e republicado pela Lei n.º 7/2016, o Chefe do Executivo manda:

一、許可為錄取修讀私人公證員培訓課程而進行的開考。

1. É autorizada a abertura de concurso para admissão ao curso de formação de notários privados.

二、訂定發出私人公證員執照數目為四十個。

2. Fixa-se em 40 o número de licenças de notário privado a atribuir.

三、典試委員會由下列成員組成：

3. O júri é constituído por:

主席：登記官Vicente João Monteiro

正選委員：私人公證員石立焯

第一公證署公證員盧瑞祥

候補委員：登記及公證事務廳廳長邱顯哲

第二公證署公證員羅靖儀

四、培訓課程大綱，包括每一授課內容的課程大綱、課程時數、上課時間及評核規則，公佈於《澳門特別行政區公報》開考通告的附件。

五、修讀第一款所指培訓課程的學費定為澳門幣八千元，報名費為澳門幣八百元。

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年七月十日

行政長官 崔世安

第 232/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2013號行政法規《青年創業援助計劃》第八條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為青年創業援助計劃評審委員會成員：

- (一) 主席——劉偉明；代任人——陳子慧；
- (二) 委員——李居仁；代任人——黃珮琳；
- (三) 委員——何凱玲；代任人——岑定賢；
- (四) 委員——龐川；
- (五) 委員——鄭安庭；代任人——劉家裕；
- (六) 委員——黃善文；代任人——黃永曦。

二、委任盧俊宇為青年創業援助計劃評審委員會委員，並因其不在或因故不能視事時，由王淑欣代任。

三、委任梁勇為青年創業援助計劃評審委員會委員龐川的代任人。

四、委員會成員的任期由二零一七年八月二十二日起為期一年。

二零一七年七月十日

行政長官 崔世安

Presidente: Vicente João Monteiro, conservador.

Vogais efectivos: Paulino do Lago Comandante, notário privado; e

Lou Soi Cheong, notário do Primeiro Cartório Notarial.

Vogais suplentes: Iao Hin Chit, chefe do Departamento dos Assuntos dos Registos e do Notariado; e

Lo Cheng I, notária do Segundo Cartório Notarial.

4. O programa do curso de formação, incluindo o programa de cada matéria, a duração do curso, o respectivo horário e as regras de avaliação, será publicado em anexo ao aviso de abertura do concurso no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

5. É fixada a propina de frequência ao curso de formação referido no n.º 1 em 8 000 patacas e a taxa de inscrição em 800 patacas.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 232/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2013 (Plano de apoio a jovens empreendedores), o Chefe do Executivo manda:

1. São renovados os mandatos dos seguintes membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Jovens Empreendedores:

- 1) Presidente — Lau Wai Meng e, como substituta, Chan Tze Wai;
- 2) Vogal — Lee Koi Ian e, como substituta, Vong Pui Lam;
- 3) Vogal — Ho Hoi Leng Cristina e, como substituta, Sam Regina;
- 4) Vogal — Pang Chuan;
- 5) Vogal — Zheng Anting e, como substituto, Lao Ka U;
- 6) Vogal — Vong Sin Man e, como substituto, Wong Weng Hei.

2. São designados Lou Chon U como vogal da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Jovens Empreendedores e, Wong Suk Yan como substituta durante as suas ausências ou impedimentos.

3. É designado Liang Yong como substituto do vogal Pang Chuan da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Jovens Empreendedores.

4. O mandato dos membros da Comissão é de um ano, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2017.

10 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.